

## Instrução CP-EM/FEM 003

Estabelece critérios para distribuição de Bolsas de Pós-Graduação da quota institucional do Programa de Engenharia Mecânica, conforme segue:

1. A Coordenação do Programa determinará, ao final de cada semestre, o número de bolsas disponíveis da quota institucional.
2. As bolsas serão alocadas aos docentes plenos do programa que indicarão os alunos que receberão as bolsas.
3. Os docentes deverão informar a demanda de bolsas antes da alocação, assim como a priorização em caso de solicitar bolsas de mestrado e de doutorado.
4. As bolsas terão a vigência máxima de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.
5. Os números mínimo e máximo de bolsas alocadas a cada docente pleno do programa serão de 1 e 4, respectivamente. Se houver bolsas excedentes ao final do processo de alocação, as mesmas poderão ser alocadas aos orientadores mesmo que excedam os limites mencionados, usando-se o critério de distribuição vigente.
6. O Professor Ingressante na categoria de Professor Pleno, no Programa de Engenharia Mecânica da FEM, nos primeiros dois anos de seu ingresso, terá prioridade para receber até duas bolsas de Mestrado da quota institucional, sendo uma por semestre, ou uma bolsa de doutorado. Após a conclusão de duas dissertações ou uma tese, mesmo que os trabalhos sejam financiados por bolsas externas, o docente participará da distribuição da quota institucional dentro das mesmas regras válidas para os demais docentes.
7. Alunos matriculados simultaneamente em cursos de mestrado e doutorado só passarão a receber as bolsas de doutorado da quota institucional da FEM após terem as suas defesas de mestrado aprovadas.
8. Os alunos reingressantes não terão direito a receber bolsa da quota.
9. A atribuição de bolsas é realizada a partir da produção científica do docente em termos do Índice de Defesas (ID) e do Índice de Publicações (IP) no triênio anterior ao meses de Março e Agosto.
10. O Índice de Defesas (ID) é calculado como

$$ID = ID_m + 2 * ID_d$$

sendo  $ID_m$  e  $ID_d$  os Índices de Defesa de Mestrado e Doutorado, respectivamente. Esses índices são calculados como

$$ID_m = \frac{NMB_m}{NMBMA} NORT_m \quad NMBMA = \frac{\sum_{i=1}^{NMA} NMI_i}{\sum_{i=1}^{NMA} NMB_i}$$

$$ID_d = \frac{NMB_d}{NMBDA} NORT_d \quad NMBDA = \frac{\sum_{i=1}^{NDA} NMI_i}{\sum_{i=1}^{NDA} NMB_i}$$

com

$$NMB = \frac{\sum_{i=1}^{NORT} NMI_i}{\sum_{i=1}^{NORT} NMB_i}$$

As seguintes definições são válidas nas expressões anteriores:

NORT = número total de orientados regulares de mestrado (m) e doutorado (d) que integralizaram e/ou concluíram as dissertações e teses.

NMB = indicador do número de meses de bolsas do orientador no triênio considerado para os alunos regulares que integralizaram e/ou concluíram as dissertações (m) e teses (d).

NMBMA = indicador do número de meses de bolsas usados pelos orientadores de mestrado em cada área de concentração no triênio considerado para os alunos regulares que integralizaram e/ou concluíram as dissertações.

NMBDA = indicador do número de meses de bolsas usados pelos orientadores de doutorado em cada área de concentração no triênio considerado para os alunos regulares que integralizaram e/ou concluíram as teses.

NMA = número de mestrados na área no triênio considerado

NDA = número de doutorados na área no triênio considerado

NMI = número recomendado de meses de integralização das dissertações e teses, sendo 24 meses de mestrado para o aluno regular, 48 meses de doutorado ou doutorado direto para o aluno regular, 18 meses para alunos regulares de mestrado provenientes do PICC e 6 meses para alunos especiais de mestrado e doutorado. Caso o orientado não tenha concluído o seu trabalho ou tenha sido reprovado, a variável NMI será lançada como 0. Os prazos de integralização de bolsistas de mestrado e de doutorado da FAPESP que tenham participado do programa BEPE (Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior) será de 30 e 60 meses, respectivamente.

NMB<sub>i</sub> = número de meses de bolsa da quota para a integralização pelo orientado.

As seguintes observações são consideradas para as expressões anteriores:

- Para as dissertações não defendidas no prazo de 30 meses (ou 36 meses para bolsista BEPE da FAPESP), o índice NMB<sub>i</sub> será igual ao número de meses até a defesa da dissertação, sendo o valor máximo do índice de 42 meses. Esse valor será contabilizado no cálculo do Índice de Defesa por um 1 ano a partir do período de 30 meses.
- Para as teses não defendidas no prazo de 54 meses (ou 60 meses para bolsista BEPE da FAPESP), o índice NMB<sub>i</sub> será igual ao número de meses até a defesa da tese, sendo o valor máximo do índice de 78 meses. Esse valor será contabilizado no cálculo do Índice de Defesa por um 1 ano a partir do período de 54 meses.
- Para as dissertações de alunos especiais não defendidas no prazo de 6 meses, o índice NMB<sub>i</sub> será igual ao número de meses até a defesa da dissertação, sendo o valor máximo do índice de 30 meses. Esse valor será contabilizado no cálculo do Índice de Defesa por um 1 ano a partir do período de 6 meses.
- Para as teses de alunos especiais não defendidas no prazo de 6 meses, o índice NMB<sub>i</sub> será igual ao número de meses até a defesa da tese, sendo o valor máximo do índice de 78 meses. Esse valor será contabilizado no cálculo do índice de Defesa por um 1 ano a partir do período de 6 meses.
- Para as dissertações de alunos provenientes do PICC não defendidas no prazo de 18 meses, o índice NMB<sub>i</sub> será igual ao número de meses até a defesa da dissertação, sendo o valor máximo do índice de 30 meses. Esse valor será contabilizado no cálculo do Índice de Defesa por um 1 ano a partir do período de 18 meses.
- Os alunos ingressantes exclusivamente para a defesa que não concluírem os seus trabalhos no semestre (até o último dia útil do mês de Julho para os ingressantes no 1º semestre e até o último dia útil do mês de fevereiro para os ingressantes no 2º semestre) terão o índice NMB<sub>i</sub> calculados como descrito acima.
- O índice  $ID_d$  será acrescido de 1 para cada bolsa de doutorado recebida pelo Programa em virtude da participação dos alunos nos Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) da CAPES, Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior da FAPESP ou outro programa semelhante. O acréscimo se dará pelo período de vigência da bolsa.
- Caso o orientador possua apenas bolsas externas no triênio considerado, o índice NMB<sub>i</sub> será igual a 1 para cada orientado.

11. O Índice de Publicações do Orientador (IPO) é calculado como

$$IPO = A1 + A2*0,85 + B1*0,7 + B2*0,5 + B3*0,2 + B4*0,10 + (B5+TC)*0,05$$

sendo A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 a classificação dos periódicos no WebQualis para o Comitê de Engenharias III da CAPES. TC significa trabalho completo em congresso. Consideram-se os seguintes números máximos de publicação: 1 trabalho em revista B3, 2 trabalhos em revista B4 e 4 trabalhos em revista B5 e congressos.

O Índice de Publicações (IP) de cada orientador é dado pela razão de IPO pela meta de publicação do programa (MPP)

$$IP = \frac{IPO}{MPP}$$

O indicador MPP deverá ser definido e revisado periodicamente pela Comissão de Programa.

12. O índice final do docente será dado pelo produto  $IP * (ID + 1)$ . O valor 1 é acrescido para evitar que docentes que não tenham defesas no triênio considerado tenham o índice ID igual a zero.
13. Caso haja docentes com o mesmo indicador final, serão priorizados os docentes que tenham ministrado o maior número de disciplinas de pós-graduação no triênio considerado.
14. O processo de alocação de bolsas começa pelos docentes ingressantes e os docentes plenos que não tenham nenhuma bolsa da quota. A partir daí, aloca-se uma bolsa para o orientador com o melhor índice que esteja solicitando uma bolsa de mestrado e/ou doutorado. Efetua-se a reclassificação, aumentando-se o número de orientados (NORT) e acrescentando-se à variável NMBi o número de meses recomendado para a integralização. Atribui-se a bolsa de mestrado ou doutorado ao docente melhor classificado, o qual poderá ser ainda o primeiro colocado na rodada anterior. Esse processo continua até que todas as bolsas disponíveis sejam alocadas ou todos os orientadores atendidos de acordo com o critério aqui estabelecido.
15. O docente só receberá a bolsa se estiver com o SIPEX e o currículo Lattes do CNPq atualizados no máximo com 6 meses de antecedência ao mês de alocação das bolsas.
16. Não serão alocadas bolsas aos docentes com índice IP igual a zero no triênio considerado.
17. No caso de troca de orientação de bolsistas, a bolsa retornará para alocação pela Coordenação do Programa. Será dada prioridade ao orientador corrente. Caso este não tenha outro aluno para indicar, a bolsa será alocada ao primeiro classificado de acordo com as regras vigentes.

*Aprovada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 08/09/2014*

*Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 16/09/2014*

*Aprovada em reunião da Congregação/FEM em 02/03/2015*